CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 26/08/2026 12:08:09.967 - Mesa
RIC n.2505/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2026
(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da execução, abrangência, recursos aplicados e resultados das políticas e programas federais destinados à população em situação de rua, especialmente quanto à inclusão produtiva, empregabilidade, tratamento relacionado ao uso de álcool e outras drogas, acolhimento e superação da situação de rua.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da execução, abrangência, recursos aplicados e resultados das políticas e programas federais destinados à população em situação de rua, especialmente quanto à inclusão produtiva, empregabilidade, tratamento relacionado ao uso de álcool e outras drogas, acolhimento e superação da situação de rua, especialmente sobre as seguintes informações:

1. Quais programas e ações federais estão atualmente destinados à população em situação de rua, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, tratamento relacionado ao uso de álcool e outras drogas, qualificação profissional, empregabilidade e habitação?
2. Quantas pessoas em situação de rua foram atendidas por esses programas, anualmente, de 2023 a 2026, e quais foram os resultados alcançados?

CD268320244800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268320244800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 26/08/2026 12:08:09.967 - Mesa
RIC n.2505/2026

3. Quantas pessoas foram qualificadas e encaminhadas ao mercado de trabalho e, desse total, quantas foram efetivamente contratadas?
4. Quantas pessoas contratadas permaneceram empregadas após 6 e 12 meses, indicando a efetividade das ações de inclusão produtiva?
5. Quantas pessoas em situação de rua foram encaminhadas para tratamento relacionado ao uso problemático ou à dependência de álcool e outras drogas e quantas efetivamente iniciaram acompanhamento?
6. Quantas pessoas conseguiram deixar a situação de rua e obter moradia permanente ou acesso a programas habitacionais após serem atendidas pelas políticas federais?
7. Qual o montante de recursos públicos aplicado, de 2023 a 2026, nos principais programas federais destinados à população em situação de rua, e quais indicadores e metas são utilizados para avaliar seus resultados?
8. Quais medidas o Governo Federal pretende adotar diante do crescimento dos registros de pessoas em situação de rua no CadÚnico, especialmente para ampliar a integração entre assistência social, saúde, tratamento de dependência, trabalho, renda, habitação e segurança?

JUSTIFICAÇÃO

O direito à moradia constitui direito social assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal e deve ser compreendido não apenas como o acesso à propriedade de um imóvel, mas como a garantia de condições adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade, localização e acesso à infraestrutura e aos serviços públicos essenciais.

CD268320244800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268320244800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 26/08/2026 12:08:09.967 - Mesa
RIC n.2505/2026

Nesse contexto, o Programa Minha Casa, Minha Vida desempenha papel fundamental como política pública destinada à ampliação do acesso à moradia e à redução do déficit habitacional, especialmente entre as famílias de menor renda.

A população em situação de rua constitui um dos mais complexos desafios sociais do País, exigindo atuação articulada entre assistência social, saúde, saúde mental, trabalho, habitação, segurança pública e políticas de prevenção e combate ao uso problemático de álcool e outras drogas.

A União já dispõe de importantes instrumentos, entre eles a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua – PNTC PopRua, instituída pela Lei nº 14.821/2024, que prevê incentivos à contratação, qualificação profissional, geração de renda e criação dos Centros de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua – CatRua. Também existem o Plano Ruas Visíveis, os serviços do SUAS, os Centros POP, os Consultórios na Rua e a Rede de Atenção Psicossocial, incluindo os CAPS.

Entretanto, diante do expressivo aumento dos registros de pessoas em situação de rua no Cadastro Único, torna-se necessário conhecer não apenas o número de pessoas atendidas, mas, sobretudo, os resultados concretos dessas políticas: quantas pessoas foram qualificadas, empregadas, encaminhadas para tratamento quando necessário, inseridas em moradia permanente e efetivamente conseguiram superar a situação de rua.

O presente Requerimento busca, portanto, obter informações que permitam ao Congresso Nacional avaliar a execução e a efetividade das políticas existentes, identificar eventuais lacunas e aperfeiçoar as ações do Poder Público.

É fundamental que a política pública seja orientada não apenas pelo atendimento emergencial, mas pela construção de caminhos efetivos de autonomia, trabalho, renda, tratamento quando necessário, moradia e

CD268320244800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268320244800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

reinserção social, preservando a dignidade da pessoa e, simultaneamente, promovendo maior organização e segurança dos espaços urbanos.

Sala das Sessões, em de de 2026.
Deputada ROGERIA SANTOS

Apresentação: 26/08/2026 12:08:09.967 - Mesa
RIC n.2505/2026

CD268320244800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268320244800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos